



<b>PROCESSO N.</b>	<b>1935500/2024</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>M. A. F.</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PENSÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro do **Ato n. 382/2024/MTPREV**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 12/9/2024, que cancelou a pensão por morte concedida em caráter temporário, à Sra. **M. A. F.**, inscrita no CPF n. 571.xxx.xxx-72, filha da Sra. **G. P. F.**, inscrita no CPF n. 848.xxx.xxx-53, falecida em 15/5/2002, quando aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "A", Nível "009" com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.
2. A 6ª SECEX elaborou relatório técnico de análise simplificada concluindo pelo registro do Ato em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. 709/2025, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato n. 382/2024/MTPREV.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.  
cb

